



Indicação nº 115/2026-GVCC

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.

OSVALDO MATURANO

ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA, vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem muito respeitosamente a V. Exa. requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, a Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE), para que seja realizada a **LIMPEZA COMPLETA E O DESASSOREAMENTO DE TODO O CANAL RESPONSÁVEL PELA DESÁGUA DA REDE PLUVIAL DO BAIRRO MORADA DA BARRA**, neste município..

Vila Velha/ES, 22 de Janeiro de 2026.


VEREADORA CAROL CALDEIRA





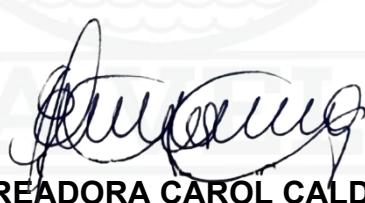
JUSTIFICATIVA

O canal que recebe as águas pluviais do bairro Morada da Barra encontra-se **em condições precárias**, com grande acúmulo de sedimentos, resíduos sólidos, vegetação e lama, caracterizando um avançado estado de assoreamento. Essa situação tem comprometido o escoamento adequado das águas da chuva.

Em períodos chuvosos, o problema se agrava, ocasionando **alagamentos recorrentes**, retorno da água para as vias públicas e proximidades de residências, gerando transtornos à população, riscos à saúde pública e prejuízos à mobilidade urbana.

A falta de manutenção do canal favorece ainda a proliferação de insetos e mau cheiro, além de acelerar a degradação da infraestrutura urbana do bairro. Dessa forma, a **limpeza e o desassoreamento do canal são medidas urgentes e necessárias**, visando restabelecer a capacidade de drenagem, prevenir alagamentos e garantir melhores condições de segurança, saúde e qualidade de vida aos moradores da região.

Vila Velha/ES, 22 de Janeiro de 2026.


VEREADORA CAROL CALDEIRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003700330036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA** em **22/01/2026 15:29**

Checksum: **2D3156EF97E6A67A2F6E181C95AE10B87DE1E07BBB470D83785EEC5406CBDAEA**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003700330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.